

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD 1º  
SEMESTRE DE 2025/1**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA – UNIFACCAMP**, credenciada pela Portaria Ministerial nº 62, de 1º de fevereiro de 2018, realiza o processo seletivo dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EaD), com a Portaria de Credenciamento nº 185, de 7 de março de 2018, com o Regimento Institucional, com a legislação vigente, por este faz saber, através da COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE, e consoante o disposto no seu Regimento Interno.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

Os cursos por ora denominados **como cursos semipresenciais**, descritos no presente edital **terão aulas duas vezes na semana, entre segunda e sexta-feira, obrigatoriamente presencial**, no *Campus* do Unifaccamp, distribuídos em dias e horários conforme previstos no cronograma da disciplina.

Os cursos por ora denominados **como cursos EAD 100% online**, descritos no presente edital **terão encontros duas vezes no semestre, obrigatoriamente presencial**, no *Campus* do Unifaccamp.

## **1. LOCAL**

As inscrições para os Cursos de Graduação do presente edital deverão ser realizadas pela internet, no link <https://vestibular.unifaccamp.edu.br/inscricao.php>, a partir do **dia 29/10/2024**.

- 1.1** Os candidatos ficam cientes que todos os momentos presenciais que possam ocorrer, serão conforme cronograma semestral e calendário letivo.
- 1.2** As aulas que ocorram de forma presencial serão sempre desenvolvidas no horário noturno no Centro Universitário Campo Limpo Paulista – Campo Limpo Paulista.

## **2. AS INSCRIÇÕES MODALIDADE EaD**

As inscrições dos cursos descritos no item 6.1 deste edital deverão ser realizadas pela internet, no link <https://vestibular.unifaccamp.edu.br/inscricao.php>, a partir do **dia 29/10/2024**.

- 2.1** Taxa de inscrição: R\$ 50,00 – Isento.
- 2.2** O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer, conforme o quadro de vagas do item 6.1, do presente Edital.
- 2.3** **No ato da inscrição** em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato **deverá preencher a ficha de inscrição com todos os dados solicitados no formulário:**

### **3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo será constituído de:

a) **Redação online** classificatória;

a.1) excepcionalmente será aplicada uma de redação digital, com aquiescência prévia pela Sede, através de documentação própria;

a.2) A redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos, independentemente de sua opção de Curso, sendo o seu valor mínimo fixado em **5** pontos;

b) **ENEM**

**3.2** Face à conferência a ser realizada por uma banca de correção e à apuração dos resultados do Boletim do ENEM a serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos.

**3.3** O Processo Seletivo, previsto neste Edital, será realizado respeitando-se o número total de vagas descritas no quadro de vagas do item 6.1 preferencialmente para o primeiro semestre de 2025.

### **4. NORMAS DE ACESSO PARA OS CURSOS**

A seleção para o acesso dos candidatos aos cursos de graduação objeto deste edital poderá ser feita das seguintes formas:

a) **Processo Seletivo:** através de uma Redação para desenvolvimento do tema solicitado, de forma online, classificatória.

b) **ENEM:** O candidato que optar pela forma de ingresso deverá utilizar o resultado obtido no ENEM a partir de 2016. O processo de classificação é contemplado através da média aritmética (obtida no somatório e divisão de todas as notas), ficando apto caso tenha

obtido no mínimo **450** pontos, e não ter zerado a Redação, em hipótese alguma (Portaria Normativa nº 21 de 26/12/2014, publicado no DOU de 29/12/2014).

- c) Atendendo as exigências, a aprovação será imediata e terá que apresentar no ato da matrícula, junto com demais documentos o Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

## 5. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

Ao se inscrever para o Processo Seletivo pelo site do UNIFACCAMP (<https://vestibular.unifaccamp.edu.br/inscricao.php>), o candidato deverá realizar a avaliação em até 5 dias úteis, tendo 60 minutos para realização da redação digital.

- 5.1 A redação será feita pelo candidato, após a inscrição e /ou pagamento do boleto de inscrição (**isento no semestre vigente**), que será disponibilizado via sistema.

## 6. CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS E TURNO

### 6.1 QUADRO DE VAGAS E TURNO

EaD			
CURSO	VAGAS	TURNO	ATO AUTORIZATIVO
Comércio Exterior	250	EaD	SERES nº 1.155 de 29/12/2022, publicada no D.O.U de 30/12/2022
Física Licenciatura	250	EaD	Resolução nº 13042018, de 02/04/2018
Gestão Ambiental	250	EaD	SERES/MEC nº 848 de 15/08/2022, publicada no D.O.U. de 17/08/2022
Gestão Comercial	250	EaD	SERES/MEC Nº 389 de 13/08/2024, publicada no D.O.U. de 14/08/2024
Gestão da Qualidade	250	EaD	SERES/MEC nº 140 de 05/06/2023, publicada no D.O.U de 06/06/2023.
Gestão Financeira	350	EaD	SERES/MEC nº 140 de 05/06/2023, publicada no D.O.U de 06/06/2023.
Marketing	250	EaD	SERES nº 33 de 27/03/2023, publicada no D.O.U de 28/03/2023
Matemática	50	EaD	Resolução nº 01012020, de 15/01/2020
Pedagogia	250	EaD	Resolução nº 12042018, de 02/04/2018
Processos Gerenciais (Tec. Administração)	250	EaD	SERES nº 824 de 22/08/2022, publicada no D.O.U em 23/08/2022
Serviço Social	250	EaD	Resolução nº 01072018, de 23/07/2018

Semipresencial				
CURSO	Modalidade	VAGAS	TURNO	ATO AUTORIZATIVO
Administração	Semipresencial	250	Noite	Resolução nº 2042018 de 02/04/2018
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Semipresencial	50	Noite	Resolução nº 01102020, de 13/10/2020
Ciências Contábeis	Semipresencial	250	Noite	Portaria SERES/MEC nº 461 de 01/12/2023, publicada no D.O.U de 04/12/2023
Engenharia de Produção	Semipresencial	250	Noite	Resolução nº 03112018, de 01/11/2018
Engenharia Mecânica	Semipresencial	50	Noite	Resolução nº 02012020, de 15/01/2020
Gestão da Tecnologia da Informação	Semipresencial	50	Noite	Resolução nº 01102020, de 13/10/2020
Gestão de Recursos Humanos	Semipresencial	250	Noite	SERES nº 848 de 15/08/2022, publicada no D.O.U. de 17/08/2022.
Gestão Pública	Semipresencial	250	Noite	Resolução nº 02072018, de 23/07/2018
Logística	Semipresencial	250	Noite	SERES/MEC nº 391 de 13/08/2024, publicado no D.O.U de 14/08/2024

## 6.2 TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

**6.2.1** O candidato que após a classificação realizada neste edital **desejar mudar a opção de curso antes do início das aulas**, poderá fazê-lo solicitando por escrito, dentro do calendário de matrícula, por meio de requerimento na secretaria acadêmica, que analisará e procederá de acordo com as vagas remanescentes.

**6.2.2.** Em caso de indeferimento do disposto no item 6.2.1 o candidato receberá a resposta e terá até o prazo estabelecido no presente edital para aproveitamento de vagas para manter a sua matrícula na opção realizada inicialmente.

## 7. PERÍODO DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE VAGAS

### a) CRONOGRAMA INGRESSANTES A AVALIAÇÃO ONLINE E ENEM 2025/1º

Período de Resultado	Período de Matrícula	Aproveitamento de Vagas
De 29/10/2024 a 27/02/2025	De 29/10/2024 a 28/02/2025	De 01/03/2025 a 14/03/2025

**b) PROCEDIMENTO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá:

1. Realizar a matrícula de forma presencial, diretamente no campus do UNIFACCAMP – Campo Limpo Paulista, ou online, através do e-mail [matricula@faccamp.br](mailto:matricula@faccamp.br)
2. Entregar ou encaminhar os documentos ao setor de Secretaria no momento do cadastro.
3. Assinar o contrato de prestação de serviços:
  - Para matrículas presenciais, o contrato estará disponível no setor de Tesouraria.
  - Para matrículas online, o candidato deverá assinar o contrato por meio da plataforma Clicksign, utilizando o e-mail cadastrado.
4. Efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da mensalidade:
  - Para matrículas presenciais, o pagamento deve ser realizado no setor de Tesouraria.
  - Para matrículas online, será disponibilizado o boleto para pagamento da primeira parcela.

A efetivação da matrícula ocorrerá somente após a conclusão de todos os passos citados e a confirmação do pagamento da primeira parcela. Os demais boletos estarão disponíveis no portal do aluno.

<b>DOCUMENTOS</b>
✓ Histórico Escolar;
✓ Diploma* do ensino médio ou Certificado (com publicação do D.O.);
✓ Título de Eleitor e prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais;
✓ Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares;
✓ Cédula de Identidade ou documento que substitua legalmente com nome descrito no RG (de acordo com os dados constantes do Registro Civil);
✓ Registro Civil (Casamento/ Nascimento/ Registro Social);
✓ Comprovante de Residência recente (água, luz, telefone, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
✓ Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor do contrato;
✓ CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF de ambos);
✓ Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio, quando couber;

**Observações:**

- i. O candidato que apresentar documentação **em desacordo com as normas** legais ficará sujeito às penalidades da lei.
- ii. \* **Na ausência do Diploma ou Certificado (com publicação do D.O.), no ato da matrícula**, o candidato poderá apresentar uma das opções: Declaração de Conclusão com a data da expedição do diploma; Comprovação de conclusão de estudo equivalente ao ensino médio, aprovado pelos órgãos competentes.
- iii. Caso existam vagas ociosas após realizadas todas as formas de acesso, será feito remanejamento das mesmas entre os cursos de maior demanda e sua oferta se dará em outros processos seletivos, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (Artigo 53, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394/1996).

**7.1 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE EaD e SEMIPRESENCIAL.**

A classificação será feita em ordem decrescente das notas, até completar o limite das vagas oferecidas nos diferentes cursos. Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificadas para as demais opções escolhidas, de acordo com as vagas existentes.

Em caso de empates, o desempate obedecerá aos critérios na ordem a seguir:

- a) Maior número de pontos na Redação;
- b) Idade (o mais idoso).

Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

O Edital com o resultado das provas será publicado de acordo com a legislação em vigor, no site, com a correspondente convocação.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS**

Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pelo UNIFACCAMP neste Processo de Seleção funcionará com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.

Em não havendo formação de turma nos termos acima apresentados, o aluno poderá optar por outro curso ofertado no presente edital para realizar a sua transferência.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** Os currículos dos Cursos de Graduação estão em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;
- 9.2** O Processo Seletivo, objeto deste edital **é válido para o período vigente citado no item 7**, ficando anulado quaisquer resultados nele obtidos se o candidato classificado não realizar a matrícula nos termos do calendário acadêmico.
- 9.3** O Processo Seletivo, objeto deste edital, poderá ser **aditado** durante o seu prazo de validade para oferta das vagas remanescentes, com ou sem alteração de valores e outras disposições necessárias.
- 9.4** É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuem matrícula irregular junto o UNIFACCAMP e/ou qualquer circunstância que viole as regras institucionais, em quaisquer curso e modalidade de ensino, bem como será considerada má-fé o descumprimento do disposto, podendo o candidato responder por perdas e danos. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitido a efetivação da matrícula e o candidato será desclassificado, caso a situação seja detectada após a realização da matrícula a mesma será sumariamente cancelada e o aluno poderá responder por perdas e danos em razão da má-fé.
- 9.5** **As atividades presenciais** de todos os cursos de graduação na modalidade a distância, que possam ocorrer, excepcionalmente, serão conforme cronograma semestral e calendário letivo.
- 9.6** Para os **Cursos de Licenciatura e Bacharelado** o candidato deverá estar ciente que estes cursos possuem encontros presenciais obrigatórios com atividades práticas, com **maior periodicidade**, que são realizados em conformidade com o Calendário Acadêmico, Plano de Ensino das Unidades Curriculares e Planejamento de atividades Práticas disponível no UNIFACCAMP e no ambiente virtual de aprendizagem.
- 9.7** Os alunos ficam cientes que os momentos presenciais apontados nos itens 9.5, 9.6 e 9.7 ocorrerão no UNIFACCAMP – Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 29 de outubro de 2024.  
Simara da Costa Guimarães  
Presidente da Comissão